

EDITAL N.º 052/2025
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÃO
REMUNERADOS

O Município de Ibirubá – RS, por meio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, torna público a abertura de inscrições para realização de processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de **vagas de estágio curricular supervisionado obrigatório não remunerado para cursos diversos**, disponibilizadas pelas diversas Secretarias Municipais, para o ano letivo de 2025 e 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional e Formação de Professores das instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente credenciadas e autorizadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Ibirubá para concessão de estágio e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado o benefício de auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário, obrigatoriamente, contratar seguro contra acidentes pessoais e apresentá-lo no ato de formalização do estágio.

2.4. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site do município no endereço eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br (menu processo seletivo).

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

a) inscrições e protocolo da documentação junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada no endereço: rua Firmino de Paula, nº1023, Ibirubá, RS, de acordo com cronograma do anexo I.

b) análise classificatória pela média aritmética de notas obtidas pelos alunos nas disciplinas já cursadas;

3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumpriram as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

4.2. Concede-se vagas em todas as áreas do conhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente. As informações sobre dia, horário e endereço físico para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.

5.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição. Será de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Após o preenchimento do Formulário, o estudante deverá entregá-lo, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

5.4. Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os expressamente previstos no presente Edital.

5.5. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, principalmente no que se refere a prazos e horários, disponibilizados sempre no site www.ibiruba.rs.gov.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados e pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos.

6.3. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Residir no Município de Ibirubá;

II. Ter a maior média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas até a data de inscrição (deverá ser calculada pelo somatório das notas de cada disciplina cursada e dividida pelo número total de disciplinas cursadas até a data de inscrição para o estágio)

III. Estiver mais próximo da conclusão do curso;

IV. Ter maioria;

6.4. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas necessárias, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

6.5. A comprovação da média aritmética de que trata o item II da cláusula 6.3 deverá se dar por meio do histórico escolar, caso conste a informação, ou de declaração em papel timbrado da instituição de ensino ser assinado pelo(a) responsável pela coordenação do curso.

6.6. Será formado cadastro de reserva dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, conforme os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

6.8. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Ibirubá, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

6.9. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto neste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

8.4. Será admitido recurso, exclusivamente, quanto ao indeferimento/não homologação de inscrição;

8.5. Os recursos deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, protocolados de forma presencial, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h.

8.6. Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.7. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.

8.8. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas e será divulgado por meio do site www.ibiruba.rs.gov.br.

8.8. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação para as vagas disponíveis.

8.9. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial dos Municípios sobre as vagas disponibilizadas.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, desde que não ultrapasse 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será realizado em um dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ibirubá, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.

9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador ou supervisor.

9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria da Administração e Planejamento, do seguro de estágio emitido pela instituição de ensino, podendo o início do estágio ser no primeiro ou no segundo semestre do ano letivo, conforme demanda das Secretarias Municipais.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada ao próximo candidatos do cadastro de reserva.

11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados no Anexo II deste Edital. Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, poderá entregar posteriormente;

11.2.2. Apresentar documento falso;

11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 2 (dois) anos para realização de novo estágio.

11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.5. O cadastro reserva poderá, a critério da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.

11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas, o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos e inscrições, a entrega da documentação solicitada neste edital e as disposições do item 9.

11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD- Departamento de Educação.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibirubá-RS, 02 de junho de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Everton Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Data/Horário	Meio/Local
1ª Etapa 2025	Inscrições	02/6/2025 a 06/6/2025	Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, das 8h às 11h ou das 14h às 17h. A Secretaria está localizada na Rua Firmino de Paula, 1023, ao lado da Prefeitura Municipal de Ibirubá Sites oficiais www.ibiruba.rs.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famurs
	Análise de documentos	09/6/2025 a 10/6/2025	
	Divulgação resultado preliminar	11/6/2025	
	Prazo para Interposição	12/6/2025 a 13/6/2025	
	Divulgação lista final	16/6/2025	
2ª Etapa 2025	Inscrições	01/8/2025 a 30/8/2025	O candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail informando quando deverá comparecer na da Administração e Planejamento para assinatura do Termo, das 8h às 11h 14h às 17h
	Análise de documentos	01/9/2025	
	Divulgação resultado preliminar	02/09/2025	
	Prazo para Interposição	02/09/2025	
	Divulgação lista final	03/09/2025	
Horário: 8h às 11h/14h às 17h			

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

Documentos para o ato da Inscrição:

- Formulário de Inscrição preenchido;
- Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado;
- Foto 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelo site do TSE);
- Certificado de Reservista;
- Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, atestando que cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o Estágio Curricular Obrigatório.
- Histórico Escolar;
- Declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino assinada pelo(a) responsável pela Coordenação do Curso, **contendo a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas até a data de inscrição** (deverá ser calculada pelo somatório das notas de cada disciplina cursada e dividida pelo número total de disciplinas cursadas até a data de inscrição para o estágio). Obs: Caso a informação conste explicitamente no Histórico Escolar, fica dispensada a apresentação da Declaração;
- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada pela instituição.
- Caso seja candidato às vagas PCD, deverá apresentar declaração com a comprovação da deficiência (CID).

Documentos complementares (para os candidatos aprovados e chamados para as atividades de estágio):

- **Termo de Compromisso de Estágio** com os seguintes campos em branco: data do Termo, data de início e fim do estágio, local e horário do estágio e nome do supervisor do estágio na Prefeitura;
- **Apólice de seguro contra acidentes pessoais.**
Observação 1: Caso esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o comprovante de pagamento.
Observação 2: Contratar o seguro somente quando for convocado para realizar o estágio para não perder a vigência.
Observação 3: Os candidatos, cujas instituições de ensino contratam seguro em favor de seus estudantes, não precisarão apresentar apólice individualmente, cabendo à instituição fornecer cópia da apólice conjunta ao estudante para envio à Concedente.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº/2025, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Ibirubá –RS, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável